

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA AVISO EXTRATO DE CONTRATOS

Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, em convívência com a Secretaria Municipal de Saúde, Origem: Dispensa nº 005/2019, Objeto: Locação de imóvel destinado a paciente sob ordem judicial (Maria da Conceição Poça Belo). Número, Empresa e Valor do Contrato: Contrato nº 2019/082, Maria de Nazaré Costa de Andrade, CNPJ 107.569.652-68, Valor global: 1.050,00. Vigência 17/05/2019 a 14/08/2019. Assinatura: 17 de maio de 2019.

Alcides Eufrásio da Conceição Negão
Prefeito

Protocolo: 441089

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

A Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preço; do tipo menor preço; Regime Empreitada por Preço Global, objeto: Contratação de empresa para a conclusão da obra (24641) PAC-2-Creche Pré-escola Tipo B/2012 no bairro do Multirão, Município de Abaetetuba/PA. O certame será realizado no dia 20/06/2019, às 09:00hs na sala de licitações, sito a Rua Siqueira Mendes, 1359, Bairro Centro - Abaetetuba/PA. O Edital está à disposição dos interessados das 07:00 às 13:00hs no endereço acima ou no site: www.abaetetuba.pa.gov.br

Alcides Eufrásio da Conceição Negão
Prefeito

Protocolo: 441087

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 081/2018-000005

Referente ao Contrato nº 086/2018, firmado em 05/10/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, representado pelo Sr. Renan Lopes Souto, Prefeito Municipal. Contratada: P B de Azevedo Perfuração de Poços Eireli. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Renan Lopes Souto - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2018-000001

Referente ao Contrato nº 051/2018, firmado em 12/06/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, representado pelo Sr. Renan Lopes Souto, Prefeito Municipal. Contratada: Asa Norte Construções & Serviços Ltda. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por Objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo por 120 (cento e vinte) dias, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Renan Lopes Souto - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 441090

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019-PMSIP/SMS

OBJETO: Aquisição de equipamentos técnicos (Hospitalares e Odontológicos) e material permanente para equipar as estratégias saúde da família Novo Horizonte e estratégia saúde da Família Caraparú; SESSAO PÚBLICA: 17/06/2019 às 10hs, horário de Brasília, www.comprasnet.gov.br. Edital disponível: Endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br> (UASG 455288) e TCM PA - Informações e-mail: licitacaosantaizabel@outlook.com.

Rosinaldo Ferreira de Freitas
PREGOEIRO CPL/PMSIP.

Protocolo: 441135

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata de publicação veiculada no dia 30/05/2019. Contrato nº 001.1/2019-ADM **Onde se lê** Valor: R\$ 384.4000,00.

Leia-se Valor R\$ 384.400,00.

Aurissandro Ramos da Silva - Presidente da CPL.

Protocolo: 441094

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 2-002/2019

Objeto: Implantação de 40 (quarenta) abrigos para parada de ônibus; construção de 01 (uma) praça; e ampliação do terminal rodoviário de Vila dos Cabanos, município de Barcarena/PA. A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do edital, torna público o recurso administrativo interposto pela empresa Oasis Construção & Serviços Ltda-Epp, Cnpj: 10.845.643/0001-90, em face ao resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação, das 07 empresas participantes do processo, conforme registrado na ata da sessão que ocorreu no dia 20.05.2019. O recurso poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no edital, ou no portal da Transparência da Prefeitura no seguinte endereço eletrônico: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao. As demais empresas licitantes participantes do certame, querendo, poderão impugnar o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso na imprensa oficial, na forma do Art. 109, § 3º, da Lei 8666/93. Sendo assim, deverão protocolar sua impugnação, ou renúncia expressa do direito de impugnar o recurso (sustentância), no Departamento de Licitações ou enviar para o e-mail: cplpmb2013@gmail.com, até as 17:00h do dia 12.06.2019.

Barcarena/PA, 04 de junho de

BIANCA M. RIBEIRO VERGOLINO
Presidente da CPL

Protocolo: 441095

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA DECISÃO DE ANULAÇÃO PARCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2-002/2019

1. OBJETO:

Execução de obras e serviços de engenharia para implantação de 40 (quarenta) abrigos para parada de ônibus; construção de 01 (uma) praça; e ampliação do terminal rodoviário de Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena/PA.

2. CONSIDERAÇÕES:

Considerando que, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Barcarena/PA apresentou intenção de anular os itens 1.4, 4.1, 4.2, 5.1, 2.3, 2.4, 2.5, 3.1 da Planilha Orçamentária do Lote 01 do Edital do licitatório em epígrafe, porque após questionamentos suscitados por pretensa licitante, constatou, por meio de análise técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, que há equívocos na composição de valores dos itens contestados, o que, por conseguinte, gera enorme diferença no preço global do lote;

Considerando que, conforme informado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, os itens 1.4, 4.1, 4.2 e 5.1 da Planilha Orçamentária do Lote 01 estão com seus valores unitários sem encargos sociais e os itens 2.3, 2.4, 2.5 e 3.1 da mesma planilha estão com seus valores unitário sem mão-de-obra, o que perfaz um desfalque no valor global de R\$ 172.940,83 (cento e setenta e dois mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e três centavos);

Considerando, ainda, que a Administração Pública pode rever e anular seus atos, em virtude do Princípio da Autotutela, com a finalidade de sanar vícios de ilegalidade, sendo que não há a necessidade de anular todos os atos, bastando a revisão apenas e especificamente dos atos viciados; Considerando, enfim, o disposto no art. 49 da Lei 8.666/93, que possibilita à autoridade competente anular o procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, e ainda sendo assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa dos interessados, decide:

3. CONCLUSÃO:

DECIDO, fundamentado no parecer jurídico da Procuradoria Geral deste Município, anular os itens 1.4, 4.1, 4.2, 5.1, 2.3, 2.4, 2.5, 3.1 da Planilha Orçamentária (Anexo II) do LOTE 01 do Edital da Tomada de Preços nº.